

CHAMADA PÚBLICA – Concurso de Redações e Ensaios

A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, com o intuito de contribuir para a produção e disseminação de conteúdos que subsidiem o fortalecimento da Política Nacional para as Mulheres com participação e controle social, torna pública a presente Convocação para concurso de redações, ensaios e convida as interessadas a enviarem seus trabalhos, nos termos aqui estabelecidos.

1. Objeto

Prêmio Mulheres Negras contam sua História – Concurso de redações e ensaios, sobre a história e/ou a vida de mulheres negras na construção do Brasil.

2. Objetivo

O Prêmio tem como objetivo estimular a inclusão social das mulheres negras, por meio do fortalecimento da reflexão acerca das desigualdades vividas pelas mulheres negras no seu cotidiano, no mundo do trabalho, nas relações familiares e de violência, na superação do racismo.

3. Justificativa

O **Prêmio Mulheres Negras contam sua História** é uma iniciativa de resgate do anonimato das mulheres negras, como sujeitos na construção da história do Brasil. Das negras vindas da África nos porões das naus portuguesas no XVI até o ano de 1850, quando o tráfico foi proibido. Elas estiveram na labuta das plantações canavieiras e posteriormente do café, nas alcovas e cozinhas das casas grandes. Foram amas de leite, negras dos tabuleiros vendendo doces e comidas nas ruas, lavadeiras, lutadoras nas revoltas contra a escravidão e a opressão racista.

Libertas, pobres e anônimas resistem, combatem a discriminação e estão presentes no rosto do povo pobre que habita este País, mas esquecidas pelos livros que contam nossa história.

Nos últimos cinqüenta anos as lutas das mulheres negras se intensificaram e elas ampliaram sua presença no cenário político nacional; as organizações de mulheres negras fizeram uma interação entre a luta feminista e as questões raciais e isto permitiu a incorporação do racismo como uma variável das desigualdades, inclusive entre as mulheres. Por sua vez, o Estado tem contribuído insistentemente com o fortalecimento de políticas públicas para a população negra, desde a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR), em 2003.

Este concurso almeja contar estas histórias, para que elas não sejam apenas lembradas. Elas estão marcadas nos rostos de nossa gente. **Vamos escrevê-la!** É necessário que as descendentes dessas mulheres façam estes relatos, seja resgatando a Memória de suas antepassadas, suas próprias histórias do enfrentamento do racismo, da violência e a superação da discriminação.

4. REGULAMENTO

CAPÍTULO I – O PRÊMIO

Art. 1º - O Prêmio Mulheres Negras contam sua História - concurso de redações e ensaios, sobre a história, vida das mulheres negras na construção do Brasil - é uma iniciativa da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Art. 2º - O Prêmio tem como objetivo estimular a inclusão social das mulheres negras por meio do fortalecimento da reflexão acerca das desigualdades vividas pelas mulheres negras no seu cotidiano, no mundo do trabalho, nas relações familiares e de violência, na superação do racismo.

Art. 3º – As inscrições neste Prêmio só serão permitidas às mulheres auto-declaradas negras e será atribuído em duas categorias:

§ 1º - Na categoria “REDAÇÃO” podem concorrer mulheres negras brasileiras de qualquer idade com texto de no mínimo 1.500 (um mil quinhentos) palavras até o máximo de 3.000 (três mil) palavras.

§ 2º - Na categoria “ENSAIO” podem concorrer mulheres negras com textos de 5 (cinco) mil palavras a 10 (dez) mil palavras.

Art. 4º - Nas categorias “Redação e Ensaio”, serão premiadas as cinco melhores redações e ensaios, sendo 5 (cinco) premiações para cada categoria.

Art. 5º - As premiações terão por referência os seguintes valores:

§ 1º - Categoria 1 - “REDAÇÃO”:

R\$ 5 (cinco) mil reais, para cada uma das cinco (5) candidatas selecionadas.

§ 2º - Categoria 2 – “ENSAIO”:

R\$ 10 (dez) mil reais para cada uma das cinco (5) candidatas selecionadas.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 6º - As inscrições terão início no dia **21 de novembro de 2012** e término no dia **25 de janeiro de 2013, às 18horas**, (horário de Brasília).

§ 1º – Todas as categorias “Redação”, “Ensaio” devem ser efetuadas por meio eletrônico, no endereço: premiomulheresnegras@spmulheres.gov.br; ou enviadas pelo correio para o endereço: Prêmio Mulheres Negras contam sua História – Secretaria de Políticas para as Mulheres – Praça dos Três Poderes Via N1 Leste, s/n Pavilhão das Metas. CEP 70150-908 Brasília - DF

Art. 7 - A inscrição incluirá, obrigatoriamente:

§ 1º - Para a categoria “Ensaio”

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) currículo atualizado;
- c) ensaio contendo: - título; autoria; - introdução, desenvolvimento do tema, conclusões e referências bibliográficas;

- ensaio com no mínimo cinco mil palavras e no máximo dez mil palavras, sobre o tema proposto.

§ 2º - Para a categoria “Redação”

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) currículo atualizado;
- c) redação contendo: título; autoria; introdução, desenvolvimento do tema e conclusões;
- redação com o mínimo de 1.500 (um mil e quinhentas) palavras, ou 3.000 (três mil) palavras no máximo, sobre o tema proposto;

Art. 8 – O texto da redação, e/ou ensaio necessários para a inscrição eletrônica (Internet) ou postados no Correio devem ser apresentados em arquivo tipo: PDF, DOC ou RTF com a seguinte formatação: página - tamanho A4; fonte - *Times New Roman*; tamanho da fonte - corpo 12; espaçamento de linhas - 1,5; margens - superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm. As redações e os ensaios postados no Correio devem seguir a mesma padronização dos arquivos enviados eletronicamente.

§ 1º - As inscrições com dados ou informações incompletas não serão aceitas.

§ 2º - A inscrição efetuada pela candidata na categoria inadequada será eliminada automaticamente.

§ 3º - Serão aceitos trabalhos escritos, somente, em Língua Portuguesa.

§ 4º - Não serão aceitas inscrições enviadas, por correio eletrônico, em disquetes ou CD-ROM. As redações e ensaios não poderão ser manuscritas.

Art. 9 - Em todas as categorias da premiação cada candidata poderá inscrever somente um trabalho e este deverá ser individual.

Art. 10 - A apresentação da inscrição implica a concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento por parte da candidata.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO DOS TRABALHOS

Art. 11 – A SPM/PR realizará a pré-seleção das redações e ensaios inscritos nas categorias “REDAÇÕES”, “ENSAIOS” considerando os Arts. 7º e 14º, e a seleção final das premiadas será realizada por uma Comissão Julgadora.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 12 - A escolha dos trabalhos premiados será feita por uma Comissão Julgadora.

Art. 13 - A Comissão Julgadora será composta por 07 (sete) integrantes.

§ 1º - A Comissão Julgadora será designada pela SPM/PR, através do Gabinete da Ministra Eleonora Menicucci e este será responsável pela indicação e nomeação da Comissão Julgadora.

§ 2º - A Comissão poderá deliberar com a presença da maioria de suas integrantes, desde que esteja presente a respectiva Presidenta.

§ 3º - A Comissão Julgadora será constituída levando em conta a diversidade regional, racial, as áreas do conhecimento e temática.

CAPÍTULO V - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 14 - Os textos da categoria “Ensaio” serão avaliados pela Comissão Julgadora observando-se os seguintes critérios:

	Critérios	Pontuação
A	Qualidade do texto quanto ao conteúdo e forma de apresentação.	25
B	Originalidade da abordagem.	25
C	Contribuição à história das mulheres negras.	35
D	Referências bibliográficas de fontes primárias e secundárias.	15

Art. 15 - As redações, da categoria “Redação”, serão analisadas pela Comissão Julgadora observando-se os seguintes critérios:

	Critérios	Pontuação
A	Qualidade do texto quanto ao conteúdo: tema relevante problematizado consistentemente.	25
B	Qualidade do texto quanto à abordagem do tema: originalidade e criatividade.	25
C	Contribuição à história das mulheres negras.	30
D	Qualidade do texto quanto à forma de apresentação e desenvolvimento, estabelecendo conexões lógicas entre os argumentos.	20

CAPÍTULO VI – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16 - A divulgação dos resultados ocorrerá no portal do Prêmio e no endereço: www.spmulheres.gov.br

CAPÍTULO VII – CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

Art. 17 - A cerimônia de entrega do Prêmio **Mulheres Negras Contam sua História** será realizada no mês de março de 2013, em Brasília/DF.

§ 1 - Serão convidadas a comparecer na cerimônia de entrega do Prêmio as cinco (5) premiadas da categoria “Redação” e as cinco (5) premiadas da categoria “Ensaio”;

CAPÍTULO VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 18 - As concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação, pela entidade conveniada, dos trabalhos selecionados, no todo, em parte ou em texto resumido pela autora, em forma a ser definida, bem como imagens.

Parágrafo Único: As pessoas agraciadas concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada a eventos desta natureza.

Art. 19 – A promotora do **Prêmio Mulheres Negras Contam sua História** não divulgará notas, não estabelecerão ranking ou classificação das candidatas.

Art. 20 - Os trabalhos e os documentos encaminhados não serão devolvidos.

Art. 21 - As candidatas serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas.

Art. 22 - A comissão organizadora do **Prêmio Mulheres Negras Contam sua História** não se responsabiliza por trabalhos não cadastrados em virtude do congestionamento do sistema de inscrições nos últimos dias de inscrições.

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ouvidas a instituição promotora.

ELEONORA MENICUCCI

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres
Presidência da República

LUIZA BAIRROS

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Presidência da República